



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Resposta ao ofício de nº 008/2025  
de março de 2025.

São Pedro do Butiá, aos 28

A Ouvidora-geral do Município de São Pedro do Butiá/RS

O Município de São Pedro do Butiá, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Mariele Bremm, vem, por meio deste, **APRESENTAR RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 008/2025** da Ouvidoria-geral do Município:

Primeiramente, destacamos que a transparência na administração pública é um princípio fundamental, especialmente em relação aos gastos com diárias e deslocamentos de servidores ou agentes públicos. Informamos que as diárias são concedidas de acordo com a necessidade do serviço público e conforme as normas previstas na legislação municipal vigente. Contudo, caso a solicitação não tenha especificado de maneira clara a quantidade de diárias, faremos uma revisão dos registros e forneceremos os dados solicitados de forma detalhada.

A duração das viagens realizadas pelos servidores e as respectivas diárias devem ser, em regra, previamente estabelecidas nos documentos que autorizam os deslocamentos. No entanto, conforme a Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência, que garantem o direito de acesso à informação pública, a exigência de detalhamento da duração de cada viagem, incluindo a especificação de horas exatas, não é obrigatória para fins de prestação de contas. A legislação permite que se informe, de forma geral, o período da viagem, ou seja, os dias de ida e volta, sem a necessidade de detalhar a quantidade de horas de cada deslocamento.

Reiteramos nosso compromisso com a clareza, a legalidade e a transparência em todas as ações da administração pública municipal.

Atenciosamente,

**MARIELE BREMM**

Secretária de Administração e Finanças